



TERMO DE REFERÊNCIA

Murici / AL, 22 de junho de 2026

Processo Administrativo nº 0002060200022026/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução pedagógica estruturada voltada à recomposição das aprendizagens, à elevação dos níveis de proficiência e ao fortalecimento da gestão pedagógica baseada em evidências para os estudantes da rede pública municipal de ensino de Murici.

1.2. A solução educacional deverá contemplar, de forma integrada e contínua, a execução de um ciclo sistemático de avaliação, análise, intervenção pedagógica e monitoramento da aprendizagem, compreendendo:

I – aplicação de avaliações externas padronizadas, em no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) ciclos ao longo da vigência contratual, alinhadas ao modelo SAEB, contemplando itens organizados por componente curricular, etapa de ensino, habilidades, descritores, níveis de complexidade e escala de proficiência;

II – disponibilização de material paradidático e plataforma digital integrada de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica, com ambiente próprio para cadastro, aplicação, correção, processamento, análise e acompanhamento dos resultados educacionais dos estudantes, turmas, escolas e rede de ensino;

III – processamento automatizado dos resultados, com geração de dados consolidados e individualizados, permitindo a análise pedagógica do desempenho dos estudantes por item, habilidade, descritor, componente curricular, turma, escola, ano/série e rede;

IV – identificação dos níveis de proficiência dos estudantes, com classificação pedagógica do desempenho, de modo a possibilitar o reconhecimento dos estudantes em situação de maior defasagem, em desenvolvimento, proficientes e avançados;

V – identificação das habilidades consolidadas, parcialmente consolidadas e não consolidadas, permitindo à equipe pedagógica compreender as lacunas de aprendizagem e definir prioridades para recomposição, intervenção, aprofundamento e acompanhamento contínuo;

VI – geração de relatórios pedagógicos e gerenciais estruturados, contemplando informações por estudante, turma, escola e rede, com dados de desempenho, percentual de acertos, evolução entre ciclos avaliativos, análise por descritores, habilidades críticas e resultados comparativos;

VII – disponibilização de indicadores educacionais segmentados por sexo e cor/raça, possibilitando à gestão municipal analisar desigualdades de aprendizagem, identificar grupos em maior vulnerabilidade educacional e subsidiar políticas pedagógicas voltadas à equidade,



inclusão, permanência, recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados educacionais, observada a legislação vigente de proteção de dados pessoais;

VIII – disponibilização de mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência, permitindo a visualização territorial do desempenho das unidades escolares, a identificação de áreas com maiores desafios de aprendizagem e o planejamento de ações pedagógicas, formativas e administrativas mais precisas;

IX – planejamento e execução de formações continuadas baseadas em dados educacionais, considerando os resultados das avaliações, os descritores com maior índice de fragilidade, os níveis de proficiência dos estudantes e as necessidades específicas das escolas e dos professores;

X – fornecimento de material paradidático estruturado voltado à recomposição das aprendizagens até a proficiência, articulado aos resultados das avaliações, às habilidades prioritárias, aos descritores críticos e às necessidades de intervenção pedagógica identificadas na rede;

XI – proposição de estratégias de intervenção pedagógica orientadas por evidências, incluindo trilhas de recomposição, agrupamentos produtivos, planos de ação por escola, orientações para professores e coordenadores pedagógicos, bem como acompanhamento das ações implementadas;

XII – disponibilização de Plataforma de Educação Financeira, contendo ambiente gamificado de aprendizagem, trilhas pedagógicas, missões educacionais, atividades interativas, monitoramento por competências e relatórios de acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;

XIII – monitoramento contínuo da evolução da aprendizagem, por meio de ciclos avaliativos sucessivos, permitindo comparar resultados ao longo do tempo, verificar avanços, identificar permanências de dificuldades e avaliar a efetividade das intervenções pedagógicas realizadas;

XIV – apoio à tomada de decisão da gestão educacional, mediante painéis, dashboards, relatórios analíticos e indicadores estratégicos que subsidiem o planejamento pedagógico, a formação docente, a priorização de escolas e turmas, a alocação de recursos e a definição de políticas educacionais voltadas à melhoria da proficiência e à redução das desigualdades de aprendizagem.

1.3. A solução caracteriza-se como serviço técnico especializado, com fornecimento associado de bens, recursos tecnológicos educacionais, plataformas digitais, materiais paradidáticos, avaliações externas, formações continuadas, suporte técnico-pedagógico e monitoramento da aprendizagem, enquadrando-se como objeto de natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, considerando sua finalidade educacional, pedagógica, formativa e estratégica para o fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

1.5. O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a natureza integrada, complementar e indivisível da solução, a qual articula avaliação externa, plataforma digital,



análise de dados, formação continuada, material paradidático estruturado, educação financeira gamificada, intervenção pedagógica e monitoramento contínuo da aprendizagem.

1.6. O modo de disputa será o aberto, nos termos da legislação aplicável.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de implementação de ações estruturadas, integradas e contínuas voltadas:

- I – à melhoria da qualidade da educação básica;
- II – à recomposição das aprendizagens;
- III – à elevação dos níveis de proficiência dos estudantes;
- IV – ao fortalecimento da gestão pedagógica baseada em evidências;
- V – ao acompanhamento sistemático dos resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- VI – à promoção da equidade educacional, mediante análise de indicadores de aprendizagem por estudante, turma, escola, rede, sexo e cor/raça;
- VII – ao fortalecimento da cultura avaliativa, digital e financeira no âmbito escolar.

2.2. Os resultados das avaliações externas e dos processos de acompanhamento da aprendizagem demonstram a existência de estudantes posicionados em níveis insuficientes de desempenho, especialmente no que se refere:

- I – à consolidação das habilidades essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular — BNCC, nas matrizes de referência do SAEB e no currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino;
- II – ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da leitura matemática, da interpretação de informações e da resolução de situações-problema;
- III – à progressão adequada das aprendizagens ao longo dos anos escolares;
- IV – à superação de defasagens que comprometem a continuidade do percurso formativo dos estudantes;
- V – à necessidade de identificar habilidades consolidadas, parcialmente consolidadas e não consolidadas;
- VI – à necessidade de compreender desigualdades de aprendizagem entre estudantes, turmas, escolas e territórios;
- VII – à necessidade de análise dos resultados por marcadores educacionais, como sexo e cor/raça, com vistas à promoção da equidade, inclusão, permanência e sucesso escolar.

2.3. A contratação da solução educacional integrada justifica-se pela necessidade de estruturar um ciclo sistemático de avaliação, análise, intervenção pedagógica, formação continuada, recomposição das aprendizagens, educação financeira, cultura digital e monitoramento da aprendizagem.



A solução deverá possibilitar:

I – promover diagnóstico preciso das aprendizagens dos estudantes, por meio de avaliações externas padronizadas, alinhadas ao modelo SAEB, à BNCC, às habilidades prioritárias e ao currículo da Rede Municipal de Ensino;

II – identificar os níveis de proficiência dos estudantes, bem como as habilidades consolidadas, parcialmente consolidadas e não consolidadas;

III – subsidiar a tomada de decisão pedagógica e gerencial baseada em dados educacionais;

IV – estruturar intervenções didáticas alinhadas às habilidades prioritárias, aos descritores críticos e às necessidades reais de aprendizagem dos estudantes;

V – monitorar continuamente a evolução da aprendizagem por meio de ciclos avaliativos sucessivos;

VI – fortalecer a prática docente por meio de formações continuadas baseadas em evidências;

VII – promover metodologias ativas, recursos digitais e estratégias gamificadas que ampliem o engajamento estudantil;

VIII – fortalecer a cultura digital e a educação financeira escolar;

IX – disponibilizar relatórios pedagógicos e gerenciais por estudante, turma, escola, ano/série, componente curricular e rede;

X – permitir a análise dos resultados por sexo e cor/raça, favorecendo a identificação de desigualdades educacionais e o planejamento de políticas pedagógicas voltadas à equidade;

XI – disponibilizar mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência, permitindo a visualização territorial do desempenho da rede e a identificação de áreas prioritárias de intervenção;

XII – apoiar a gestão municipal no planejamento estratégico, na priorização de escolas e turmas, na definição de ações formativas e na organização de políticas públicas voltadas à melhoria dos indicadores educacionais.

2.4. A solução encontra-se alinhada:

I – à Base Nacional Comum Curricular — BNCC;

II – às matrizes de referência do SAEB;

III – ao currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino;

IV – às políticas de recomposição das aprendizagens;

V – às diretrizes de fortalecimento da gestão pedagógica baseada em evidências;

VI – à Lei nº 14.133/2021;

VII – à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD;

VIII – às políticas de equidade, inclusão, permanência e sucesso escolar.



2.5. Considerando a natureza integrada da solução, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que os componentes contratados possuem relação pedagógica, tecnológica e operacional direta entre si.

A avaliação externa, o processamento dos dados, a plataforma digital, os relatórios, o mapa de proficiência das escolas, a formação continuada, o material paradidático de recomposição e a plataforma de educação financeira constituem etapas interdependentes de um mesmo ciclo educacional, voltado ao diagnóstico, à intervenção e ao monitoramento da aprendizagem.

3. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta deverá contemplar a integralidade do objeto, não sendo admitida apresentação parcial, tendo em vista a natureza integrada da solução educacional.

3.2. Os valores apresentados deverão abranger todos os custos necessários à execução da solução, incluindo:

- I – produção, impressão e/ou fornecimento do material paradidático estruturado;
- II – licenciamento, implantação, manutenção e atualização das plataformas digitais;
- III – disponibilização da Plataforma de Educação Financeira;
- IV – execução das formações continuadas;
- V – suporte técnico, operacional e pedagógico;
- VI – elaboração, aplicação e/ou disponibilização das avaliações externas;
- VII – processamento automatizado, análise pedagógica e interpretação dos resultados;
- VIII – geração de relatórios pedagógicos e gerenciais;
- IX – disponibilização de indicadores por estudante, turma, escola, rede, sexo e cor/raça;
- X – disponibilização de mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência;
- XI – logística, operacionalização e demais despesas necessárias à plena execução contratual.

3.3. A proposta deverá apresentar:

- I – valores unitários;
- II – valores totais;
- III – detalhamento dos serviços ofertados;
- IV – composição dos custos;
- V – descrição dos recursos tecnológicos, pedagógicos e formativos incluídos na solução;
- VI – indicação dos quantitativos, quando aplicável.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

A especificação da contratação e seus respectivos quantitativos encontram-se detalhada em tópico específico abaixo, além de também no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, tendo as especificações e quantidades, com base na análise do histórico de consumo anteriores da gestão, considerando as demandas consolidadas de todas as Secretarias envolvidas e seus respectivos recursos.

Levantamento realizado pelos órgãos participantes:

Item Necessário	Destinatário
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 1º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 2º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 3º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 4º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 5º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 6º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 7º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 8º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 9º Ano	Alunos e Professores

Item Necessário	Destinatário
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 1º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 2º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 3º Ano	Alunos e Professores



COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 4º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 5º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 6º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 7º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 8º Ano	Alunos e Professores
COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 9º Ano	Alunos e Professores

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 1 ANO - ALUNO	451	UND	R\$ 793,33	R\$ 357.791,83
2	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 1 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 793,33	R\$ 22.213,24
3	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 2 ANO - ALUNO:	506	UND	R\$ 793,33	R\$ 401.424,98
4	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 2 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 793,33	R\$ 22.213,24
5	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 3 ANO - ALUNO	504	UND	R\$ 793,33	R\$ 399.838,32
6	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 3 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 793,33	R\$ 22.213,24
7	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 4 ANO - ALUNO:	448	UND	R\$ 793,33	R\$ 355.411,84
8	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 4 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 793,33	R\$ 22.213,24
9	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 5 ANO - ALUNO:	514	UND	R\$ 793,33	R\$ 407.771,62



10	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 5 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 793,33	R\$ 22.213,24
11	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 6 ANO - ALUNO	482	UND	R\$ 793,33	R\$ 382.385,06
12	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 6 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 793,33	R\$ 34.906,52
13	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 7 ANO - ALUNO:	462	UND	R\$ 793,33	R\$ 366.518,46
14	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 7 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 793,33	R\$ 34.906,52
15	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 8 ANO - ALUNO	498	UND	R\$ 793,33	R\$ 395.078,34
16	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 8 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 793,33	R\$ 34.906,52
17	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 9 ANO - ALUNO	427	UND	R\$ 793,33	R\$ 338.751,91
18	COLEÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO À PROFICIÊNCIA – SGE Editora – 9 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 793,33	R\$ 34.906,52
19	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 1 ANO - ALUNO	451	UND	R\$ 400,00	R\$ 180.400,00
20	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 1 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
21	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 2 ANO - ALUNO	506	UND	R\$ 400,00	R\$ 202.400,00
22	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 2 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
23	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 3 ANO - ALUNO	504	UND	R\$ 400,00	R\$ 201.600,00
24	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 3 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
25	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 4 ANO - ALUNO:	448	UND	R\$ 400,00	R\$ 179.200,00
26	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 4 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00



27	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 5 ANO - ALUNO:	514	UND	R\$ 400,00	R\$ 205.600,00
28	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 5 ANO - PROFESSOR	28	UND	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
29	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 6 ANO - ALUNO	482	UND	R\$ 400,00	R\$ 192.800,00
30	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 6 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
31	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 7 ANO - ALUNO:	462	UND	R\$ 400,00	R\$ 184.800,00
32	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 7 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
33	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 8 ANO - ALUNO	498	UND	R\$ 400,00	R\$ 199.200,00
34	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 8 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
35	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 9 ANO - ALUNO	427	UND	R\$ 400,00	R\$ 170.800,00
36	COLEÇÃO JORNADA FINANCEIRA DA BIA – SGE Editora – 9 ANO - PROFESSOR	44	UND	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Solução Educacional

A solução educacional deverá ser concebida de forma integrada, contínua e articulada, contemplando:

- I – avaliação externa padronizada;
- II – análise automatizada e pedagógica dos resultados;
- III – identificação dos níveis de proficiência dos estudantes;
- IV – identificação das habilidades consolidadas, parcialmente consolidadas e não consolidadas;
- V – geração de relatórios pedagógicos e gerenciais;
- VI – disponibilização de plataforma digital de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;
- VII – análise dos resultados por estudante, turma, escola, rede, sexo e cor/raça;
- VIII – disponibilização de mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência;



IX – formação continuada baseada em dados educacionais;

X – fornecimento de material paradidático estruturado para recomposição, consolidação e proficiência;

XI – disponibilização de plataforma de educação financeira gamificada;

XII – monitoramento contínuo da evolução da aprendizagem;

XIII – apoio à tomada de decisão da gestão educacional.

A solução deverá contemplar, de forma integrada e contínua, a execução de um ciclo sistemático de avaliação, análise, intervenção pedagógica e monitoramento da aprendizagem, compreendendo:

I – aplicação de avaliações externas padronizadas, em no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) ciclos ao longo da vigência contratual, alinhadas ao modelo SAEB;

II – processamento automatizado e análise pedagógica dos resultados obtidos;

III – identificação dos níveis de proficiência e das habilidades não consolidadas;

IV – geração de relatórios pedagógicos e gerenciais estruturados por estudante, turma, escola e rede;

V – disponibilização de indicadores educacionais segmentados por sexo e cor/raça;

VI – disponibilização de mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência;

VII – planejamento e execução de formações continuadas baseadas em dados educacionais;

VIII – fornecimento de material paradidático estruturado voltado à recomposição das aprendizagens até a proficiência;

IX – disponibilização de plataforma digital integrada de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;

X – disponibilização de Plataforma de Educação Financeira, contendo ambiente gamificado de aprendizagem, trilhas pedagógicas, missões educacionais, monitoramento por competências e agente de Inteligência Artificial financeira integrado, com chat personalizado, destinado ao apoio pedagógico, à orientação interativa dos estudantes e ao desenvolvimento de competências relacionadas ao planejamento financeiro, consumo consciente, tomada de decisão, cultura digital, organização de recursos e resolução de situações-problema, observados os princípios de segurança, privacidade, proteção de dados pessoais e uso responsável da tecnologia.

XI – monitoramento contínuo da evolução da aprendizagem por meio de ciclos avaliativos sucessivos.

5.2. Do Material Paradidático

O material paradidático deverá:



- I – estar alinhado à BNCC, às matrizes do SAEB e ao currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino;
- II – apresentar organização pedagógica progressiva;
- III – contemplar recomposição, consolidação, aprofundamento e proficiência;
- IV – conter atividades estruturadas por níveis de complexidade;
- V – possuir rigor conceitual, clareza metodológica e linguagem adequada à etapa de ensino;
- VI – apresentar itens alinhados ao padrão SAEB;
- VII – contemplar habilidades prioritárias e descritores críticos identificados a partir dos resultados das avaliações;
- VIII – apoiar o trabalho docente em sala de aula, com foco na superação das defasagens de aprendizagem;
- IX – apresentar metodologia progressiva organizada na lógica:
recomposição → consolidação → proficiência.

5.3. Da Plataforma Digital de Avaliação, Monitoramento e Intervenção Pedagógica

A plataforma digital deverá possibilitar:

- I – aplicação, registro e acompanhamento de avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- II – processamento automatizado dos resultados;
- III – geração de relatórios pedagógicos e gerenciais;
- IV – análise por item, habilidade, descritor, componente curricular, ano/série, turma, escola e rede;
- V – identificação dos níveis de proficiência dos estudantes;
- VI – identificação das habilidades consolidadas, parcialmente consolidadas e não consolidadas;
- VII – acompanhamento da evolução da aprendizagem ao longo dos ciclos avaliativos;
- VIII – monitoramento individual do estudante;
- IX – monitoramento por turma, escola e rede;
- X – análise dos resultados por sexo e cor/raça, respeitada a legislação vigente de proteção de dados pessoais;
- XI – disponibilização de mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência;
- XII – exportação de relatórios e dados pedagógicos;
- XIII – disponibilização de painéis, dashboards e indicadores para apoio à tomada de decisão da gestão educacional.



A solução deverá possuir:

- I – acessibilidade;
- II – compatibilidade tecnológica com diferentes dispositivos;
- III – confiabilidade, integridade e segurança dos dados;
- IV – adequação à LGPD;
- V – suporte técnico contínuo;
- VI – usabilidade adequada para gestores, coordenadores pedagógicos, professores e equipes técnicas;
- VII – possibilidade de acompanhamento dos resultados em diferentes níveis de gestão.

5.4. Da Plataforma de Educação Financeira

A solução deverá contemplar Plataforma de Educação Financeira como ferramenta pedagógica complementar de aprendizagem, intervenção, recomposição e engajamento estudantil.

A Plataforma de Educação Financeira deverá possuir:

- I – ambiente gamificado de aprendizagem;
- II – trilhas pedagógicas;
- III – missões educacionais;
- IV – acompanhamento por competências;
- V – relatórios pedagógicos;
- VI – análise por habilidades;
- VII – acompanhamento individual do estudante;
- VIII – recursos interativos voltados ao desenvolvimento da autonomia, tomada de decisão, planejamento e responsabilidade financeira.
- IX – agente de Inteligência Artificial financeira integrado à plataforma;
- X – chat personalizado para orientação educacional em educação financeira;
- XI – respostas contextualizadas conforme trilhas, missões, competências e objetivos pedagógicos;
- XII – recursos de apoio à tomada de decisão, planejamento financeiro, consumo consciente e resolução de problemas;
- XIII – mecanismos de segurança, privacidade e conformidade com a LGPD no uso do agente de IA.

A plataforma deverá possibilitar a utilização dos seguintes modelos de missões:



- I – quizzes;
- II – desafios de cálculo;
- III – simulação de compras;
- IV – investigação e segurança digital;
- V – comparação de preços e quantidades;
- VI – planejamento financeiro e alocação de recursos;
- VII – storytelling pedagógico;
- VIII – missões de reflexo rápido e tomada de decisão;
- IX – situações-problema contextualizadas;
- X – atividades de educação financeira articuladas à Matemática, à cultura digital e às competências socioemocionais.

As missões deverão estar alinhadas:

- I – à BNCC;
- II – à educação financeira escolar;
- III – às competências socioemocionais;
- IV – às habilidades matemáticas prioritárias;
- V – às ações de recomposição das aprendizagens;
- VI – ao desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia, do planejamento e da tomada de decisão.

A plataforma deverá possuir compatibilidade com:

- I – computadores;
- II – tablets;
- III – smartphones;
- IV – navegadores modernos.

5.5. Da Formação Continuada

A formação continuada deverá constituir etapa essencial da solução educacional, articulando os resultados das avaliações externas, os relatórios de proficiência, as habilidades não consolidadas, o uso pedagógico do material paradidático estruturado e a utilização das plataformas digitais.

A formação continuada deverá:



I – articular aspectos teóricos, metodológicos e práticos relacionados à avaliação, recomposição das aprendizagens, ensino por habilidades, análise de dados educacionais e melhoria da proficiência;

II – utilizar os resultados reais das avaliações aplicadas na Rede Municipal de Ensino, considerando os desempenhos por estudante, turma, escola, ano/série, componente curricular, habilidade, descritor e nível de proficiência;

III – orientar a leitura pedagógica dos dados, auxiliando professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes técnicas na interpretação dos relatórios, painéis e indicadores gerados pela plataforma;

IV – subsidiar a elaboração de estratégias de recomposição das aprendizagens, com foco nas habilidades prioritárias, nos descritores críticos e nas lacunas identificadas nos ciclos avaliativos;

V – orientar o uso pedagógico do material paradidático estruturado, de modo que sua aplicação esteja articulada às necessidades reais de aprendizagem dos estudantes;

VI – orientar o uso pedagógico da Plataforma de Educação Financeira, contemplando trilhas, missões, recursos gamificados, acompanhamento por competências e integração com as práticas escolares;

VII – orientar o uso pedagógico do agente de Inteligência Artificial financeira e do chat personalizado da Plataforma de Educação Financeira, de modo que professores, coordenadores pedagógicos e gestores compreendam suas possibilidades, limites, finalidades pedagógicas, formas de mediação docente e cuidados relacionados ao uso responsável da tecnologia no ambiente escolar;

VIII – fortalecer a prática docente por meio de estudos, oficinas, análise de itens, planejamento de intervenções, elaboração de estratégias didáticas e acompanhamento dos resultados;

IX – apoiar a equipe gestora e pedagógica na utilização dos dados para planejamento, monitoramento, tomada de decisão e replanejamento das ações escolares;

X – contemplar momentos de devolutiva pedagógica, estudo dos resultados, orientação metodológica e planejamento de ações de intervenção.

5.6. Do Ciclo Pedagógico da Solução

A solução deverá funcionar em modelo cíclico, integrado e contínuo, articulando avaliação externa, análise dos resultados, planejamento pedagógico, formação continuada, material paradidático, intervenção gamificada, monitoramento e reavaliação.

O ciclo pedagógico deverá ser composto, no mínimo, pelas seguintes etapas:

I – Avaliação Diagnóstica, Formativa e/ou Somativa

a) aplicação das avaliações externas padronizadas, alinhadas ao modelo SAEB, à BNCC, às habilidades prioritárias e ao currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino;

b) identificação dos níveis de proficiência dos estudantes;



- c) levantamento das habilidades consolidadas, parcialmente consolidadas e não consolidadas;
- d) análise das habilidades críticas por estudante, turma, escola, ano/série, componente curricular e rede;
- e) produção de dados educacionais capazes de subsidiar intervenções pedagógicas.

II – Processamento e Análise dos Resultados

- a) correção automatizada das avaliações, quando aplicável;
- b) processamento dos dados educacionais;
- c) geração de relatórios pedagógicos e gerenciais;
- d) análise por item, habilidade, descritor, componente curricular, nível de proficiência, estudante, turma, escola e rede;
- e) disponibilização de indicadores segmentados por sexo e cor/raça, observada a legislação vigente de proteção de dados pessoais;
- f) disponibilização de mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência;
- g) organização dos resultados em painéis e dashboards para apoio à tomada de decisão.

III – Planejamento das Intervenções Pedagógicas

- a) definição das habilidades prioritárias para recomposição, consolidação e aprofundamento;
- b) organização de planos de intervenção pedagógica por escola, turma e/ou grupo de estudantes;
- c) direcionamento das ações pedagógicas a partir dos descritores críticos e das fragilidades identificadas;
- d) apoio à organização de agrupamentos produtivos e estratégias diferenciadas de ensino;
- e) alinhamento entre os resultados das avaliações, o planejamento docente e o uso do material paradidático estruturado.

IV – Formação Continuada Baseada em Dados

- a) interpretação pedagógica dos resultados das avaliações;
- b) estudo dos níveis de proficiência e das habilidades não consolidadas;
- c) fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à recomposição das aprendizagens;
- d) orientação para o uso dos relatórios, painéis e indicadores;
- e) planejamento de intervenções didáticas alinhadas às necessidades reais da rede;
- f) orientação para uso pedagógico da Plataforma de Educação Financeira e de seus recursos gamificados.

V – Implementação do Material de Recomposição



- a) utilização do material paradidático estruturado em sala de aula;
- b) desenvolvimento progressivo das habilidades essenciais;
- c) recomposição das aprendizagens não consolidadas;
- d) consolidação das competências previstas para a etapa de ensino;
- e) aprofundamento dos conhecimentos com vistas à elevação da proficiência;
- f) articulação entre atividades, habilidades prioritárias, descritores críticos e resultados das avaliações.

VI – Intervenção Gamificada com a Plataforma de Educação Financeira

- a) utilização das missões pedagógicas, trilhas de aprendizagem e recursos interativos;
- b) desenvolvimento de competências relacionadas à educação financeira, cultura digital, raciocínio lógico, tomada de decisão e resolução de problemas;
- c) fortalecimento do protagonismo estudantil, da autonomia e do engajamento dos estudantes;
- d) acompanhamento individual do desempenho dos estudantes na plataforma;
- e) geração de relatórios pedagógicos por competências, habilidades e progresso nas trilhas;
- f) integração das atividades gamificadas às ações de recomposição, consolidação e aprofundamento das aprendizagens.

VII – Monitoramento e Reavaliação

- a) acompanhamento contínuo da evolução da aprendizagem;
- b) comparação dos resultados entre ciclos avaliativos sucessivos;
- c) identificação de avanços, permanências de dificuldades e novas demandas pedagógicas;
- d) reaplicação das avaliações, quando prevista no ciclo;
- e) replanejamento contínuo das ações pedagógicas, formativas e administrativas;
- f) avaliação da efetividade das intervenções realizadas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o critério de menor preço global, observadas as exigências técnicas, pedagógicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A empresa deverá comprovar aptidão técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos que demonstrem sua capacidade de executar solução educacional integrada, contemplando avaliação externa, plataforma digital, análise de dados, formação continuada, material paradidático estruturado, educação financeira gamificada e suporte técnico-pedagógico.



A comprovação de aptidão técnica poderá ocorrer por meio de:

- I – atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- II – comprovação de experiência anterior compatível com o objeto;
- III – comprovação de fornecimento ou execução de soluções educacionais integradas;
- IV – comprovação de atuação com avaliações educacionais, plataformas digitais, relatórios pedagógicos, formação de professores e/ou materiais paradidáticos estruturados;
- V – demonstração da capacidade de prestar suporte técnico e pedagógico durante a vigência contratual.

6.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação pela Administração, amostra dos materiais paradidáticos, plataformas digitais e/ou demais recursos pedagógicos integrantes da solução ofertada, para fins de análise de conformidade técnica e pedagógica.

6.3.1. A amostra deverá possibilitar a verificação da compatibilidade da solução com as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- I – ao alinhamento à BNCC, ao SAEB e ao currículo da Rede Municipal de Ensino;
- II – à estrutura pedagógica dos materiais;
- III – à funcionalidade das plataformas digitais;
- IV – aos recursos de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;
- V – à adequação metodológica, tecnológica e operacional da solução.

6.3.2. A análise da amostra será realizada por comissão ou equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo resultar em aprovação, aprovação com ressalvas sanáveis ou reprovação fundamentada.

6.3.3. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como sua reprovação por incompatibilidade com as especificações técnicas e pedagógicas exigidas, implicará desclassificação da licitante, observada a legislação aplicável.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será celebrado contrato administrativo com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



7.2. A execução contratual deverá observar o cronograma pactuado entre a Contratante e a Contratada, contemplando as etapas de implantação, aplicação das avaliações, processamento dos resultados, devolutivas pedagógicas, formações continuadas, disponibilização do material paradidático, utilização das plataformas digitais, suporte técnico-pedagógico e monitoramento da aprendizagem.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- I – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual;
- II – disponibilizar à Contratada as informações necessárias à execução do objeto, respeitados os limites legais de proteção de dados pessoais;
- III – designar gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável;
- IV – promover a articulação com as unidades escolares, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e professores;
- V – assegurar as condições institucionais necessárias à realização das avaliações, formações, devolutivas pedagógicas e demais ações previstas;
- VI – indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico, pedagógico e administrativo da execução;
- VII – comunicar formalmente à Contratada eventuais inconsistências, falhas ou necessidades de ajustes;
- VIII – validar, quando necessário, cronogramas, relatórios, materiais, planos de formação e demais entregas vinculadas ao objeto;
- IX – zelar pelo uso adequado das plataformas digitais, dos materiais paradidáticos e dos relatórios disponibilizados;
- X – realizar o atesto dos serviços efetivamente executados, quando em conformidade com o contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- I – executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com o contrato firmado;
- II – assegurar a qualidade técnica, pedagógica, metodológica e operacional da solução contratada;
- III – disponibilizar, implantar, manter e atualizar as plataformas digitais previstas na solução;



- IV – garantir o pleno funcionamento da plataforma de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;
- V – garantir o pleno funcionamento da Plataforma de Educação Financeira;
- VI – disponibilizar suporte técnico, operacional e pedagógico contínuo durante a vigência contratual;
- VII – fornecer o material paradidático estruturado, conforme as especificações contratadas;
- VIII – elaborar, disponibilizar, aplicar e/ou operacionalizar os ciclos avaliativos previstos;
- IX – realizar o processamento automatizado dos resultados e a geração dos relatórios pedagógicos e gerenciais;
- X – disponibilizar dados por estudante, turma, escola, rede, habilidade, descritor, nível de proficiência, sexo e cor/raça, quando previstos e devidamente autorizados pela Contratante;
- XI – disponibilizar mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência, quando previsto na solução contratada;
- XII – realizar as formações continuadas previstas, observando os dados educacionais da rede e as necessidades pedagógicas identificadas;
- XIII – manter sigilo, confidencialidade, integridade e proteção dos dados educacionais e pessoais aos quais tiver acesso;
- XIV – garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD;
- XV – corrigir falhas, inconsistências ou indisponibilidades técnicas identificadas durante a execução contratual;
- XVI – apresentar relatórios, evidências de execução, registros de participação, documentos técnicos e demais comprovações solicitadas pela Contratante;
- XVII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- XVIII – responder por eventuais danos decorrentes de falha, omissão, negligência ou descumprimento das obrigações assumidas.
- XIX – disponibilizar agente de Inteligência Artificial financeira integrado à Plataforma de Educação Financeira, com chat personalizado, funcional, seguro e adequado ao uso educacional;
- XX – Assegurar que o agente de IA financeira esteja alinhado às trilhas pedagógicas, missões educacionais, competências da BNCC, habilidades prioritárias e objetivos da educação financeira escolar;
- XXI – garantir que o uso do chat personalizado observe critérios de segurança, privacidade, proteção de dados pessoais, linguagem adequada à faixa etária dos estudantes e conformidade com a LGPD;
- XXII – prestar suporte técnico e pedagógico para utilização do agente de IA financeira, inclusive nas formações continuadas e orientações às equipes escolares.



10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar a lógica de ciclo contínuo de intervenção pedagógica, fundamentado na produção, análise e uso pedagógico dos dados educacionais.

A execução compreenderá, no mínimo:

- I – implantação e parametrização das plataformas digitais;
- II – organização do cronograma de execução junto à Contratante;
- III – aplicação das avaliações externas padronizadas;
- IV – processamento automatizado e análise pedagógica dos resultados;
- V – geração de relatórios pedagógicos e gerenciais;
- VI – disponibilização de indicadores por estudante, turma, escola, rede, sexo e cor/raça;
- VII – disponibilização de mapa georreferenciado das escolas por níveis de proficiência;
- VIII – realização de devolutivas pedagógicas;
- IX – planejamento e realização das formações continuadas;
- X – fornecimento e orientação para uso do material paradidático estruturado;
- XI – utilização da Plataforma de Educação Financeira;
- XII – acompanhamento do uso das plataformas digitais;
- XIII – monitoramento da evolução da aprendizagem;
- XIV – reaplicação das avaliações nos ciclos previstos;
- XV – replanejamento das ações pedagógicas a partir dos resultados obtidos.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. Compete ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;
- II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- III – registrar ocorrências, inconsistências, atrasos, falhas ou descumprimentos;
- IV – solicitar correções, ajustes ou complementações necessárias;
- V – comunicar formalmente ao gestor do contrato eventuais irregularidades;



VI – verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações do Termo de Referência;

VII – subsidiar o atesto das notas fiscais, quando os serviços estiverem devidamente executados;

VIII – acompanhar os prazos, entregas, formações, relatórios, suporte e demais etapas previstas no contrato.

10.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares.

12. DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante:

I – apresentação da nota fiscal ou documento equivalente;

II – comprovação da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados;

III – atesto da fiscalização contratual;

IV – comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis;

V – observância do cronograma físico-financeiro, quando houver.

12.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data-base da proposta ou do orçamento estimado, conforme definido no instrumento convocatório.

12.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, desde que devidamente comprovado o fato gerador, o impacto econômico-financeiro e o nexo de causalidade com a execução contratual.

12.4. Eventuais reajustes, repactuações ou revisões deverão observar a legislação vigente, as condições estabelecidas no edital e no contrato, bem como a demonstração da vantajosidade para a Administração Pública.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação poderá permanecer sob sigilo até o encerramento da fase de lances ou propostas, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da disponibilização das informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes.

13.2. A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada com base em pesquisa de preços e em critérios compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade e a abrangência da solução educacional integrada.

A estimativa deverá considerar, entre outros elementos:



- I – quantitativo de estudantes atendidos;
- II – quantitativo de escolas, turmas, anos/séries e componentes curriculares contemplados;
- III – número de ciclos avaliativos previstos;
- IV – elaboração, aplicação, correção e processamento das avaliações externas;
- V – licenciamento, implantação, manutenção e atualização das plataformas digitais;
- VI – disponibilização da plataforma de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;
- VII – disponibilização da Plataforma de Educação Financeira;
- VIII – produção, impressão, fornecimento e/ou disponibilização do material paradidático estruturado;
- IX – planejamento e execução das formações continuadas;
- X – realização de devolutivas pedagógicas e relatórios analíticos;
- XI – suporte técnico, operacional e pedagógico;
- XII – disponibilização de dashboards, indicadores, relatórios, mapa de proficiência das escolas e demais recursos de monitoramento;
- XIII – logística, deslocamentos, equipe técnica, infraestrutura e demais custos necessários à execução integral do objeto.

13.3. Caso seja adotado orçamento sigiloso, a estimativa de preços deverá constar em documento próprio do processo administrativo, com a respectiva metodologia de pesquisa, ficando sua publicidade restrita até o momento definido na legislação e no instrumento convocatório.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Murici.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações ensejará aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- I – advertência;
- II – multa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cel. Antônio Machado, S/N° - CEP: 57.820-000
CNPJ: 30.426.339/0001-15

Murici | Trabalho e
PREFEITURA | compromisso

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções observará:

- contraditório;
- ampla defesa;
- proporcionalidade;
- gravidade da infração.

Ansiosamente,

Vânia Menezes Vasconcelos Moura

Secretária de Educação